

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 09/01/2026

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento Este Boletim refere-se à Assembleia Geral Extraordinária da Telefônica Brasil S.A. a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2026, às 14h00, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, na cidade de São Paulo- SP e deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da RCM 81. É imprescindível que: (i) todos os campos do Boletim sejam devidamente preenchidos, incluindo o nome completo ou denominação social do acionista e o seu número de CPF ou CNPJ, além de endereço de e-mail para contato; e (ii) o Boletim seja assinado pelo acionista, seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador, nos termos da legislação vigente, por meio da plataforma eletrônica para envio do Boletim indicada abaixo. Para demais esclarecimentos sobre a participação por meio de voto a distância, consultar o Manual de Participação e Proposta da Administração, disponível na sede da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Companhia (ri.telefonica.com.br).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante Nos termos da RCM 81 o acionista poderá enviar o Boletim por meio de seu respectivo agente de custódia, caso este preste esse serviço; do escriturador da Companhia; do depositário central no qual as ações estejam depositadas; ou diretamente à Companhia, observados os prazos e termos estabelecidos abaixo e na regulamentação vigente. O envio do boletim de voto a distância aos prestadores de serviço deverá observar os procedimentos determinados por cada prestador de serviço. O acionista que optar por enviar o Boletim diretamente para a Companhia deverá preencher, assinar e encaminhar o boletim de voto a distância exclusivamente por meio da plataforma “Ten Meetings” disponível no endereço eletrônico https://assembleia.ten.com.br/304969924, acompanhado da documentação indicada nas alíneas “a” a “d” abaixo, com antecedência mínima de 4 (quatro) dias em relação à data da Assembleia, ou seja, até 05 de janeiro de 2026 (inclusive), ficando cada acionista responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. Não serão aceitos boletins de voto a distância enviados à Companhia por correio postal ou e-mail. Em até 3 (três) dias contados do recebimento do Boletim, a Companhia acusará o recebimento e informará ao acionista, por e-mail enviado ao endereço de e-mail cadastrado na plataforma indicada acima, sobre a conformidade ou não do Boletim e da documentação encaminhados. Caso não esteja adequadamente preenchido ou não venha acompanhado da documentação adequada, o acionista (ou seu representante) poderá retificar o Boletim ou reenviar a documentação necessária, por meio da plataforma eletrônica indicada acima, até 05 de janeiro de 2026 (inclusive). Caso o Boletim não seja retificado ou a documentação necessária não seja reenviada nesse prazo, o boletim será desconsiderado. Boletins recebidos após 05 de janeiro de 2026 serão desconsiderados. Documentação a ser enviada juntamente com o Boletim: a) Pessoas Físicas: - preencher todos os itens do boletim de voto a distância e assiná-lo eletronicamente por meio da referida plataforma; e - encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada do documento de identidade e CPF do acionista. b) Pessoas Jurídicas: - preencher todos os itens do boletim de voto a distância e assiná-lo eletronicamente por meio da referida plataforma; - encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada dos seguintes documentos: último estatuto social ou contrato social consolidado e atos societários que comprovem os poderes de representação legal do acionista pessoa jurídica; e - encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada do documento de identidade e CPF do representante legal. c) Fundos de Investimento: - preencher todos os itens do boletim de voto a distância e assiná-lo eletronicamente por meio da referida plataforma; - encaminhar, pela referida plataforma, regulamento atualizado do fundo de investimento e, se houver, política de voto do fundo de investimento que comprove os poderes de representação do administrador ou gestor do fundo; - encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada dos seguintes documentos: o último estatuto social ou contrato social consolidado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, os documentos societários que comprovem os poderes de representação legal do administrador ou gestor, conforme o caso; e - encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada do documento de identidade e CPF do

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 09/01/2026

representante legal do administrador ou gestor, conforme o caso.

d) Representação por procurador:

Nos termos do Artigo 126, Parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, o acionista poderá ser representado por procurador devidamente constituído há menos de 1 (um) ano da data da Assembleia. Nesse caso, deverá ser apresentado, adicionalmente aos documentos descritos acima, os que seguem:

- encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada da procuração com poderes específicos, assinada a próprio punho com firma reconhecida ou assinada eletronicamente com uso da certificação ICP-Brasil; e

- encaminhar, pela referida plataforma, cópia digitalizada do documento de identidade e CPF do procurador.

Acionistas pessoas físicas somente poderão ser representados na Assembleia por procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira.

Os documentos lavrados no exterior em língua estrangeira deverão ser notariados e apostilados ou legalizados (conforme o caso), vertidos para o português e registrados, juntamente com suas traduções juramentadas, em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

O envio de Boletim e documentação deve ser exclusivamente por meio da plataforma “Ten Meetings” disponível no endereço eletrônico <https://assembleia.ten.com.br/304969924>. Não serão aceitos boletins de voto a distância enviados à Companhia por correio postal ou e-mail.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A.

Endereço: Cidade de Deus, s/nº, Prédio Amarelo, Osasco – SP, CEP 06029-900, Departamento de Ações e Custódia.

Endereço eletrônico: bcfs.escrituracao@bradesco.com.br

Telefone: 0800-701-1616 (segunda a sexta-feira em horário comercial)

O acionista que não tiver suas ações custodiadas e admitidas à negociação na B3 poderá transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do Boletim em qualquer das agências do Banco Bradesco S.A.

Deliberações / Questões relacionadas à AGE

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

1. Ratificar, nos termos do artigo 256, §1º, da Lei nº 6.404/76, a aquisição de (i) 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) das ações e 01 (um) bônus de subscrição de emissão da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A., sociedade anônima fechada inscrita no CNPJ sob o nº 36.619.747/0001-70, anteriormente detidos pela Caisse de dépôt et placement du Québec, e (ii) 25,01% (vinte e cinco vírgula zero um por cento) das ações e 01 (um) bônus de subscrição de emissão da Sociedade-Alvo, anteriormente detidos pela Fibre Brasil Participações S.A., nos termos do “Share Purchase Agreement” assinado em 10 de julho de 2025 entre, de um lado, a CDPQ e a Fibre, como vendedoras, e de outro, a Companhia, como compradora, com a interveniência-anuência da Telefônica Infra, S.L. Unipersonal e da Fibrasil (“Operação”).

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

2. Ratificar a nomeação e contratação da empresa especializada independente Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Dr. Chucrí Zaidan, nº 1240, 4º ao 12º andar – Golden Tower, CEP 04711-130, inscrita no CNPJ sob o nº 02.189.924/0001-03, pela administração da Companhia, para a elaboração do laudo de avaliação da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A previsto no artigo 256, §1º, da Lei nº 6.404/76.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

3. Aprovar o laudo de avaliação da Fibrasil Infraestrutura e Fibra Ótica S.A elaborado pela Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGE - TELEFÔNICA BRASIL S.A de 09/01/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

4. Autorizar e ratificar as providências adotadas pela administração da Companhia para a efetivação da Operação, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

5. Alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que trata do objeto social, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

6. Alterar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que trata do capital social, para refletir o novo número de ações em que se divide o capital social da Companhia em decorrência do cancelamento de 34.740.770 (trinta e quatro milhões, setecentas e quarenta mil, setecentas e setenta) ações ordinárias de emissão da Companhia, mantidas em tesouraria, conforme aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, em reunião de 24 de julho de 2025, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: VIVT3]

7. Consolidar o Estatuto Social da Companhia, de forma a refletir as alterações mencionadas nos itens (5) e (6) do edital de convocação da Assembleia, nos termos da Proposta da Administração.

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____